





3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASPORTE ESCOLAR - LINHA Nº 06

Que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS, e EDES ANTONIO FERNANDES, ambos já qualificados no Contrato nº 84-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo retificar o valor do 2° Termo aditivo, passando a constar:

Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância a importância R\$ 3,40 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 204,00, referente a 60km diários da Linha nº 06.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado no termo aditivo anterior.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 02 de setembro de 2015.

DERLY HELDER

Contratante

EDES ANTONIO PERNANDES

Contratado